VIA INTEGRAÇÃO

	TOTAL SERVIÇOS	30.119.211,38
	TOTAL GERAL	30.119.211,38

EMPENHOS CANCELADOS

6654	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA	R$ 2.192,55	7186	MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA	R$ 2.186,47	7186	UNIDAS S A	R$ 40.000,00
12486	CLARO S A	R$ 5.759,80	51232	NEC LATIN AMÉRICA S A	R$ 3.000,00			
57176	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 7.509.876,62						
59490	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	R$ 1.000,00						
64645	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	R$ 7.141,02						
70775	FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA	R$ 18.000,00						
105103	TELEFÔNICA BRASIL S A	R$ 2.310,00						
TOTAL CANCELADO		7.591.466,46						

DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2.º NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação da área**. Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o débito em aberto, no prazo de **07 (sete)** dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C. ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

Mercado Municipal Paulistano
Comércio de Carnes Santa Adélia Ltda - ME, Rua E Box 32
Comércio de Frutas Mendes Ltda - ME, Rua L Box 14
Comércio de Frutas M S Gouvea Ltda - ME, Rua M Box 22
Comércio de Frutas Showa Ltda, Rua L Box 15 17
Want Frut Importação e Exportação Ltda, Rua K Box 14
Bia Comércio de Alimentos Ltda - ME, Rua K Box 02
Elydio Raimundo - ME, MEZ Box MZ07
Mercado Municipal de São Miguel
LN Comércio de Frutas Ltda - ME, Pav B Box 31 32
Mercado Municipal Kinjo Yamato
Rosa Akamine - ME, Módulo 100
Pedro Shigueo Asano - ME, Módulo 90
Sueli Michiyo Takahashi - ME, Módulo 95 97
FCG Bombonieri Ltda - ME, Módulo 62
Janete Litsuko Kagamida - ME, Módulo 74
Comercial Andrea Alimentos Ltda - ME, Box 54
Vander Kanagusuku Hortifrutigranjeiros - ME, Módulo 14
Comércio Varejista Dois Corações Ltda - ME, Módulo 102
Mercado Municipal de Santo Amaro
Ana Luisa Di Cicco Sanchez - ME, Box 31
Mercado Municipal de Guaianases
Comércio de Carnes W Matsuo Ltda - ME, Box 44
Claudete Kiselar Mortelaro - ME, Box 35 36
Ricardo Diegues Fernandes - ME, Box 30 31
Peixaria Guaianases Ltda - ME, Box 47
Mercado Municipal do Sapopemba
A E N Produtos de Limpeza Ltda - ME, Box 06 12ª
Mercado Municipal Teotônio Vilela
Adri & Ana Utilidades Domesticas Ltda, Box 10
Central de Abastecimento Pátio Pari
Edson Luiz de Souza - ME, Rua J Box 44
Edilson Montalvão de Souza - ME, Rua I Box 14
Fabiano Rodrigues Hortifruti - ME, Rua D Box 14 a 18
Adriano Vieira Cardoso - ME, Rua I Box 55 56 57
Oliveira Costa e Nesso Ltda - ME, Rua H Box 09 10
Alexandre Policarpo Costa Hortifruti - ME, Rua A Box 40 41
PV Comércio e Dist de Frutas Ltda - EPP, Rua D Box 51 52 53
Josue Coutinho dos Santos - ME, Rua J Box 11 12 13
Reinaldo dos Santos Com de Hortifruti - ME, Rua A Box 65
Antonio Leite da Silva - ME, Rua I Box 46 47 48
Jose Vanilson de Lima Barbosa - ME, Rua H Box 44 45
Jomar Comércio de Hortifruti Ltda - ME, Rua A Box 33 34 35
Maria Rosenilde Cardoso de Souza - ME, Rua H Box 25
Jose Lino da Silveira - ME, Rua H Box 17 18
Kelly Ferreira de Assunção - ME, Rua G Box 51
Pari Frutas Ltda - EPP, Rua A Box 61 62
Silvana Cristina Gabriel - ME, Rua G Box 17 18

2.º NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas,

NOTIFICADAS de que se encontram sujeitas à aplicação da Penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art.

13, da Portaria 109/SMSP/ABAST/2008, **tendo em vista a falta de**

pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação da área.

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o débito

em aberto, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia

que lhe é garantida por lei.

Sacolão Municipal City Jaragua
Claudia Araujo de Lima - ME, Box 37
Johnny David Costa Rangel - ME, Box 41
Wilma Santa de Oliviera Costa - ME, Box 29
Jose Carlos da Silva - ME, Box 34

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PUBLICAÇÃO Nº 331/CMDCA/SP/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública Ata de Reunião Ordinária 05/12/16.

PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 05 DE DEZEMBRO 2016 DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SP. NO dia 05 dezembro de 2016, foi realizada a plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente de São Paulo, CMDCA, na Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo, Sala Sergio Vieira de Melo, de acordo com a publicação nº 317/CMDCA-SP/2016 Presentes: Conselheiros Titulares: Conselheiros do Governo: Gabriela Moccia de Oliveira (Titular), Mayara Silva de Souza (Suplente), Rafael Carvalho de Moraes (Titular), Sergio Pinto Carneiro (Suplente) Leda Sueli de Arruda Martins (Titular) . Conselheiros Sociedade Civil: Valdir Gugiel (Titular), Márcia Rodrigues da Costa Pinto (Suplente), Andreia Alves de Souza (Titular), Sueli Maria de Lima Camargo (Titular), Carlos Alberto de Souza Junior (Titular). Faltas Justificadas: Ausências: Pauta 1. Diretoria Executiva; 1.1 Informes 1.2 Grupo de Trabalho de Crianças e Adolescentes em situação de rua e na rua; 1.3 Nota acerca da Fundação Casa. 2.CPRI 2.1.Informes; 2.2. Registros. 3. CPCI; 3.1. Informes. 4. CPGDCT; 4.1. Informes. 5. CPFO; 5.1. Informes. 6. CPPP; 6.1. Informes dos Trabalhos da Comissão; 6.2. Visitas a crianças e adolescentes aos pais em privação de liberdade. Solicitação de inclusão de pauta: Edital Eleição conselheiros de direito CMDCA. Entra como item 1.4 da Diretoria Executiva. Aprovado. Às dez horas e quarenta minutos o presidente Sergio Pinto Carneiro procedeu a verificação de quórum e deu início a Plenária Ordinária, convidando a vice-presidenta Sueli a apresentar relato sobre o Grupo de Crianças e adolescentes em situação de rua e na rua. 1.3. Grupo de Trabalho de Crianças e Adolescentes em situação de rua e na rua - A conselheira informa que foram feitos convites aos futuros secretários, que agradeceram por conta de outros compromissos agendados. É necessário publicar calendário, equipe ampliada, atas de reuniões e proposta de audiência. A audiência lúdica está marcada para 20 de janeiro de 2017. 1.2 Nota acerca da Fundação Casa. Nota abaixo não foi lida, pois todos os conselheiros receberam via eletrônica. Nota foi aprovada e será publicada nesta semana. O conselheiros ressaltam que a nota é abrangente, não se resumindo a Unidade Taipas. 1.4. Edital Eleição CMDCA – Alteração das datas de 20 a 30/12 para 20 a 29 de dezembro de 2016, proposta do administrativo, término da entrega das inscrições. Em regime de votação proposta é aprovada por unanimidade. O munícipe João fala do seu espanto com a ação do CMDCA, visto que edital já sofreu diversas alterações, e erros no item 5.1 do edital, incompetência é assustadora, pede prorrogação do prazo por conta do erro. O presidente Sergio ressalva que inicialmente a data era 12, depois mudou para 19 de dezembro. Mudou-se o cronograma, mas não o texto. O erro foi percebido, mas a executiva resolveu esperar a votação da plenária. Sergio Pinto Carneiro também lembra que a eleição da sociedade civil é desejo do CMDCA, que ocorra em março/2017. O conselho está acolhendo a proposta da sociedade civil. Diz ainda que só se levantam os pontos negativos, é necessário ver os pontos positivos, afinal o CMDCA é um dos primeiros conselhos democráticos. Amanhã será feita a publicação de todas as alterações do edital. Orlando, conselheiro tutelar, fala sobre Taipas, diz que fez fiscalização na unidade e que a situação é crítica, mas que quando foi estava calmo. As meninas foram agredidas, ficaram semi nuas na frente dos homens, mas no dia da visita dos conselheiros estava tudo bem. Carlos, conselheiro de direito, pondera que temos graves problemas com medidas socioeducativas, sugere um grupo de estudos para encaminharmos a situação de medidas socioeducativas. O presidente lembra que dia 09/12/16 tem lançamento do plano municipal de atendimento socioeducativo – SIMASE. A vice-presidenta Sueli informa que Iracema, coordenadora da CPGDCT, fará reunião com grupo de conselheiros para pensar ações e fortalecimento de visitas, ofícios aos órgãos responsáveis e MP, para acompanhar a denúncia. O conselheiro tutelar Enrico, diz que dentro dos embates da Comissão de Unidades, qualquer agressão é gravíssima. Informa que estão dialogando para obter uma audiência pública Estadual sobre a violência nas unidades da Fundação Casa. 2.CPRI

2.1.Informes; Reuniões da Comissão Permanente de Registros Institucionais às terças-feiras, 14 horas. 2.2. Registros. As solicitações de registros de organizações foram apresentadas pelo coordenador da comissão, conselheiro Carlos, após isso em regime de votação, todos os registros aprovados.

REGISTRO	ENTIDADE	VALIDADE
0023/94	CENTRO ESPÍRITA JOÃO SILVA	36 MESES
0046/94	OBRA SOCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA	36 MESES
0115/94	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA BRASIL	36 MESES
0154/94	SOCIEDADE ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULPHO	36 MESES
0191/94	ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO - ASA	36 MESES
0421/94	LAR ESCOLA CAIRBAR SCHUTEL	36 MESES
0511/95	INSTITUIÇÃO A SERVIÇO DA JUVENTUDE - COLMÉIA	36 MESES
0600/96	UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO - UNAS	36 MESES
1011/03	GRUPO FRATERNO DE ASSISTÊNCIA - GFA	24 MESES
1148/06	LAR ABRIGO SAINT GERMAIN	36 MESES
1432/08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA AURORA - ABC AURORA	36 MESES
1766/13	FUNDAÇÃO FRANCESCO PROVENZA	36 MESES
1886/15	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONSOLATA	24 MESES
1892/15	INSTITUTO BALLET SHIRLEI BENEVIDES	36 MESES
2000/16	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ENY VIEIRA MACHADO	12 MESES
2001/16	CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM	12 MESES
2002/16	INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - IBRASA	12 MESES
2003/16	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO I	12 MESES

3. CPCI; 3.1. Informes. O conselheiro Carlos informa que já chegaram os Estatutos da Criança e do Adolescente – ECA, atualizados. As instituições que quiserem exemplares devem solicitar através de ofício ao CMDCA. 4. CPGDCT; 4.1. Informes. A coordenadora Iracema comunica que a PL do Conselho Tutelar, com regime disciplinar e salários, foi encaminhada à SMDHC, que enviou à Secretaria de governo. O munícipe João pede a palavra novamente e reclama da falta de articulação do CMDCA com a Câmara de Vereadores. A comissão se reúne às quartas-feiras. Para aprovação do Projeto de Lei, para averiguar a constitucionalidade do projeto. Informa também que amanhã, dia 06/12, 14 horas, haverá colégio de líderes. O presidente Sergio diz que por problemas de agenda completa, não poderá comparecer. Complementa que os conselheiros tem relação com vereadores e que o rito do projeto é conhecido por todos. Rudinéia, munícipe, diz que não teve resultado da consulta pública do Projeto Lei, que não houve discussão. O projeto trás função para o CMDCA, que não está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e nem no Estatuto do Servidor. O conselheiro tutelar Enrico encaminha ao CMDCA uma moção de repúdio ao presidente e seus assessores. Afirma ainda que vários conselheiros tutelares não preenchem critérios para serem conselheiros. O presidente do CMDCA argumenta que o PL foi enviado à Secretaria de Governo do Município bem antes do dia 28 de novembro e que a Câmara de Vereadores é o órgão democrático para aprovar a versão final do projeto. 5. CPFO; 5.1. Informes. Comissão de finanças e Orçamento não tem relato neste dia. . 6. CPPP; 6.1. Informes dos Trabalhos da Comissão; 6.2. Visitas a crianças e adolescentes aos pais em privação de liberdade – A coordenadora da comissão, Andreia Alves comunica que de terça à sexta-feira desta semana a comissão se reunirá, pois precisam terminar a leitura dos relatórios trimestrais, para não deixar nada atrasado. Sobre o GT de pais e mães encarcerados, esclareceu que foram marcadas 3 (três) reuniões para alinhamento doa agentes participantes do grupo, bem como para que conheçam melhor as demandas. Na quarta-feira, dia 07 de dezembro será a última reunião do ano para fechar calendário do próximo ano. Publicado o grupo de trabalho com todos os órgãos, de todos os agentes que devem estar envolvidos com o tema. Em relação às Creches a conselheira informa que o chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Marcos Rogério ficou de assinar a ata onde assume o compromisso de construir as 5 creches dos terrenos desapropriados para esse fim, que há uma comissão de conselheiros para visitar as creches e enviar relatório para a Comissão de Política Públicas. O presidente Sergio complementa a informação dizendo que a ata já está na Secretaria de Educação. Que foi publicado antes da assinatura, para garantir a formalização. Encerrado o relato da CPPP e nada mais havendo a tratar o presidente encerra a plenária às 13 horas, enquanto eu, Mayara de Silva Souza, Conselheira designada para auxiliar no trabalho, lavro essa ata, que será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

PUBLICAÇÃO Nº 332/CMDCA/SP/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo-CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90- ECA, comunica o afastamento da Conselheira Karina Aparecida Jane Freitas Conselho Tutelar da Região Administrativa do Rio Pequeno a partir do dia 12/12/2016 até o dia 10/04/2017, licença maternidade, conforme atestado médico.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SMPIR/2016

HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL - Processo Administrativo nº 2016-0.168.667-2

A Comissão de Seleção, designada outrora pela Portaria nº 14/SMPIR/2016, para avaliação das propostas para gerenciamento e administração dos Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial, unidades Cidade Tiradentes (Leste 2), Vila Maria (Norte 1), Centro e Jabaquara (Sul 1), enviadas à SMPIR em conformidade com as orientações do Edital de Chamamento Público nº 02/SMPIR/2016, manifesta-se publicamente a respeito do RESULTADO FINAL da referida seleção.

CONSIDERANDOque não foram apresentados recursos, não houve reconsideração do resultado parcial publicado no Diário Oficial em 29 de novembro de 2016, de modo que permanecem classificadas como mais aptas para celebrarem convênio com a SMPIR as seguintes organizações:

UNIDADE JABAQUARA: Associação Franciscana de Defesa de Direitos e Formação Popular

UNIDADE CIDADE TIRADENTES: Associação Franciscana de Defesa de Direitos e Formação Popular

UNIDADE CENTRO: Centro de Estudos e Memória da Juventude - CEMJ

UNIDADE VILA MARIA / VILA GUILHERME: Instituto Educacional Projetando o Futuro

Comissão de Seleção - Gabinete/SMPIR
João Paulo Possa Terra
RF: 823.511-2
Najara Lima Costa Frioli
RF: 827.509-2
Rita de Cássia da Cruz Silva
RF: 835.946-6
Valéria Leão Ramos
RF: 812.443-4

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES, GRUPOS, ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS, E DE SERVIDORES MUNICIPAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL - COMPIR

MAURÍCIO PESTANA, Secretário Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 15.764, de 27 de maio de 2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SMPIR terá composição tripartite, com representantes do Poder Público Municipal, dos servidores públicos e da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o COMPIR será integrado por 10 (dez) conselheiros titulares e 5 (cinco) suplentes, sendo 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, 3 (três) representantes dos servidores públicos municipais e 8 (oito) representantes da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que representantes da Sociedade Civil no **COMPIR** serão eleitos (as) em plenária aberta realizada a partir do cadastramento ora iniciado, e do qual poderão participar entidades, grupos, movimentos e associações que comprovem ter desenvolvido esforços na luta contra a discriminação racial;

CONSIDERANDO que representantes de servidores (as) públicos (as) municipais no **COMPIR** serão eleitos (as) em Assembléia Geral, após prévio cadastramento ora iniciado;

CONSIDERANDO que representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SMPIR no **COMPIR** serão indicados pelo Secretário da Pasta;

CONSIDERANDO que será assegurada a paridade de identidade de gênero na composição do **COMPIR**, observada a legislação pertinente;

Torna pública a abertura de inscrições para o cadastramento e eleição de servidores (as) públicos (as) municipais e grupos, entidades, movimentos e associações representativas da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Igualdade Racial – **COMPIR** no biênio de 2016 a 2018, observadas as disposições legais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis a procederem seu cadastramento e participarem do processo eleitoral, nos termos deste edital.

1. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

1.1 – Ficam convocados os grupos, entidades, movimentos e associações representativas da Sociedade Civil que atuem de modo comprovado no âmbito de defesa ou garantia dos direitos da população negra, promoção da igualdade racial, no combate à discriminação racial, a participarem de plenária para escolha dos representantes da sociedade civil para o **COMPIR**, a ser realizada na data de 20 de dezembro de 2016, a partir das 18 horas, no auditório da SMPIR, sito à rua Libero Badaró, n.º425, 6º andar, Centro – São Paulo.

1.2 – As inscrições para cadastramento de entidades, grupos, movimentos e associações e respectivos candidatos serão feitas na plenária, iniciando-se às 18 horas e finalizando-se às 20 horas, por meio de procurador (a) regularmente habilitado (a) para o ato.

1.3 Não será admitido nenhum cadastro para participação das eleições após às 20 horas.

1.4 – O cadastramento de entidades, grupos, movimentos e associações se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1.4.1 - cópia autenticada do RG e do CPF do representante legal da entidade, movimento, grupo ou associação;

1.4.2 - cópia do respectivo estatuto da entidade, movimento, grupo ou associação, quando o caso;

1.4.3 - ata de eleição da atual diretoria da entidade, movimento, grupo ou associação, quando o caso;

1.4.4 – cópia do ato constitutivo e inscrição CNPJ da entidade, movimento, grupo ou associação, ou declaração de que está desobrigada de inscrição;

1.4.5 – em caso de grupo ou movimento sem constituição formal, cópia do RG e CPF dos representantes da entidade, acompanhado de declaração, assinada pelos representantes do coletivo, com descrição das atividades deste, objetivos, bem como de veracidade a respeito do que declara, sob as penas da lei;

1.4.6 – comprovação de que a entidade esteja em atividade por pelo menos 1 (um) ano;

1.4.7 – documentação que comprove a atuação da entidade, grupo, movimento ou associação em defesa da causa, nos termos do item 1.1 acima;

1.5. – A Comprovação de atuação, tempo de existência e atuação na mobilização, organização, atendimento, promoção, defesa, garantia dos direitos, estudo ou pesquisa da temática racial, conforme o caso, poderá ser feita por meio dos itens abaixo:

a. Relatório de trabalho;

b. Declaração de autoridades públicas, reportagens ou outros registros públicos;

c. Documentos de outras entidades ou movimentos sociais, que comprovem realizações em parceria;

d. Histórico do movimento social, acompanhado de atas de reuniões e/ou assembléias;

e. produção de pesquisa e estudos na área de combate à discriminação racial.

1.6 – Deve ser apresentada declaração do (a) representante legal da entidade, grupo, movimento ou associação de que seu cadastramento não gera direito subjetivo à composição do **COMPIR**.

1.7 – Os documentos deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, ficando retidos para integrar o respectivo processo administrativo.

1.8 – A Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para cotejo com sua cópia.

1.9 – Somente será aceito o cadastramento dos interessados que demonstrem o preenchimento de todas as condições especificadas neste edital.

2. DO CADASTRAMENTO DE CANDITATOS A REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 – Aqueles que concorrerão às eleições para o COMPIR como representantes da entidade, movimento, grupo ou associação nas eleições deverão se cadastrar no mesmo ato de cadastramento da respectiva entidade, movimento, grupo ou associação.

2.1.1 Não será admitido nenhum cadastro para participação das eleições após às 20 horas.

2.2. – Somente poderão concorrer às eleições para o COMPIR candidatos ligados às entidades que estejam cadastradas para a eleição.

2.3 – As inscrições dos interessados em concorrer às eleições representando a entidade, movimento, grupo ou associação serão feitas na mesma data, horário e local do cadastramento da entidade, movimento, grupo ou associação.

2.4 – No ato de cadastramento, o interessado em concorrer às eleições deverá apresentar:

2.4.1 – cópia do RG, CPF e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais, por meio da apresentação de quitação eleitoral emitida através do site do Tribunal Regional Eleitoral em São Paulo (www.tre-sp.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

2.4.2 – comprovante de que reside no Município de São Paulo;

2.4.3 – declaração, sob as penas da lei, de que não ocupa qualquer cargo público, seja o cargo efetivo ou em comissão;

2.4.4 – declaração subscrita pelo representante legal do movimento, entidade, grupo, ou associação, de que o candidato concorrerá às eleições do **COMPIR** indicado como seu único representante;

2.4.5 – currículo do candidato com histórico de atuação no ativismo de luta anti-racista;

2.5 – Concluída a análise das inscrições, a Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial declarará na plenária a relação de entidades, grupos, movimentos e associações habilitadas, as quais integrarão ao cadastro da SMPIR, bem como seus respectivos indicados para concorrer às eleições.

2.6 – Após a declaração das inscrições, as entidades e grupos terão o prazo de 40 minutos para recorrer contra eventual decisão de indeferimento.

2.7 – A todas as entidades recorrentes será dada a oportunidade de fazer sustentação oral de até 5 minutos.

2.8 – A Comissão Eleitoral deverá decidir imediatamente a respeito dos recursos interpostos, ato contínuo será iniciada a votação para eleição dos representantes.

3 – DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS E MOVIMENTOS

3.1 – Serão eleitos, em plenária aberta, 8 (oito) representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho, sendo 5 (cinco) deles titulares e 3 (três) suplentes;

3.2 – A escolha dos candidatos dos representantes se dará em plenária, através da votação das entidades cadastradas;

3.3 – Cada entidade poderá votar em até 5 (cinco) representantes da sociedade civil para integrarem o **COMPIR**;

3.4 – A composição do **COMPIR** contará com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pessoas de identidade de gênero feminina, observada a legislação pertinente;

3.5 – A classificação dos representantes no COMPIR se dará de acordo com a quantidade de votos recebida, sendo os assentos de titulares e suplentes ocupados pelos representantes das entidades mais votadas;

3.6 – O número de candidatas de identidade de gênero feminino a serem obrigatoriamente eleitas para o conselho como representantes da sociedade civil será definido a fim de garantir 50% tanto entre o total das cadeiras titulares como entre o total das cadeiras suplentes do **COMPIR**, sempre assegurado o mínimo de duas para cadeira titular e uma para a cadeira de suplente;

3.7 – Em caso de empate entre a 5ª (quinta) e a 6ª (sexta) e a 8ª (oitava) e 9ª (nona) posição dos representantes, classificar-se-á como titular aquele de identidade de gênero feminina e, subsidiariamente a candidata da entidade de maior tempo de atuação;

3.8 – As entidades, movimentos, grupos e associações não poderão ocupar mais de 1 (um) assento no **COMPIR**;

3.9 – A contagem dos votos será feita imediatamente após a votação durante a sessão plenária, de onde todos os representantes das entidades sairão cientificados do resultado, que será publicado em diário oficial.

4 – DO CADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTERESSADOS EM CONCORRER ÀS ELEIÇÕES

4.1 – Fica convocada assembléia geral para eleição dos representantes da dos servidores públicos para a data de 16 de dezembro de 2016, a partir das 9 horas, na qual ocorrerá a inscrição dos candidatos e a respectiva votação.

4.2 – Aqueles que concorrerão às eleições para o **COMPIR** como representantes dos servidores públicos municipais deverão se cadastrar, na assembléia geral.

4.3 – O cadastro de candidatos a representantes dos servidores públicos será realizado pela Comissão Organizadora, iniciando-se às 9 horas e encerrando-se às 11 horas.

4.4 - No ato de cadastramento do servidor público interessado em concorrer às eleições, este deverá apresentar:

4.4.1 – comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais, por meio da apresentação de certidão de quitação eleitoral emitida através do site do Tribunal Regional Eleitoral em São Paulo (www.tre-sp.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

4.4.2 – cópia do RG;

4.4.3 – cópia de documento que demonstre ser servidor público do Município de São Paulo em exercício, no qual conste o número de registro funcional;

4.4.4 – currículo do candidato com histórico de atuação no ativismo de luta anti-racista.

4.5 – Concluída a análise das inscrições, a Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial declarará na assembléia

a relação de servidores inscritos para concorrer às cadeiras do **COMPIR**.

4.6 – Após a declaração das inscrições, os servidores terão o prazo de 40 minutos para recorrer contra eventual decisão de indeferimento.

4.7 – A todos os servidores recorrentes será dada a oportunidade de fazer sustentação oral de até 5 minutos.

4.8 – A Comissão Eleitoral deverá decidir imediatamente a respeito dos recursos interpostos, ato contínuo será iniciada a votação para eleição dos representantes.

5 – DA VOTAÇÃO NA ASSEMBLÉIA GERAL

5.1 – Poderão votar todos os servidores municipais em exercício que comprovem seu vínculo funcional.

5.2 – A votação se iniciará às 13horas e se encerrará às 14 horas, somente sendo possível o voto presencial.

5.3 – Não será autorizada a votação de nenhum servidor após às 14 horas.

6 - DA ELEIÇÃO DE SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) MUNICIPAIS

6.1 – Serão eleitos, em Assembleia Geral, 3 (três) representantes dos servidores públicos municipais para integrar o Conselho, sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente;

6.2 – Cada servidor poderá votar em até 3 (três) representantes;

6.3 – A classificação dos servidores públicos municipais no COMPIR se dará de acordo com a quantidade de votos recebida, sendo os assentos de titulares e de suplente ocupados pelos servidores públicos municipais mais votados, a depender da ordem decrescente de classificação;

6.4 – Entre os representantes titulares, ao menos um será obrigatoriamente de identidade de gênero feminino;

6.5 – Em caso de empate entre a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) posição dos (as) servidores (as) públicos (as) municipais, classificar-se-á como titular aquele (a) de identidade de gênero feminina e, subsidiariamente, a pessoa de maior tempo de carreira.

6.6 – A contagem dos votos será feita imediatamente após a votação durante a sessão plenária, que será publicado em diário oficial.

7 – DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

7.1 – Integrarão o COMPIR como representantes do Poder Público 4 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente.

7.2 – Representantes da SMPIR perante o **COMPIR** serão indicados pelo Secretário da Pasta.

7.3 – Dar-se-á publicidade à relação de representantes escolhidos pelo Secretário da Pasta mediante a publicação da relação de seus nomes no Diário Oficial da Cidade e da divulgação no site oficial da Secretaria.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados integrantes do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, em ato público e publicação no Diário Oficial da Cidade.

8.2 - O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

6.7 – Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CAMPO LIMPO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

CONVOCAÇÃO

Fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a retirar(em) a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da data desta publicação, nesta Subprefeitura, à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 59/65 – Chácara Nossa Senhora, das 09:00 às 16:00 horas, na Coordenadoria de Administração e Finanças, sala da Contabilidade.

6032.2016/0000193-0 – 116.258/2016 – GLX EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

Obs: A entrega da(s) Nota(s) de Empenho fica(m) condicionada(s) à apresentação do(s) documento(s) abaixo relacionado(s) para cada caso, devidamente atualizados:

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Comprovante de inexistência de registros no CADIM PMSP.

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

CONVOCAÇÃO

Fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a retirar(em) a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da data desta publicação, nesta Subprefeitura, à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 59/65 – Chácara Nossa Senhora, das 09:00 às 16:00 horas, na Coordenadoria de Administração e Finanças, sala da Contabilidade.

6032.2016/0000178-6 114.760/2016 – ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA.

Obs: A entrega da(s) Nota(s) de Empenho fica(m) condicionada(s) à apresentação do(s) documento(s) abaixo relacionado(s) para cada caso, devidamente atualizados:

- Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de consulta de cadastro informativo municipal - CADIN PMSP.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

COMUNICADO Nº 003/SP-IT/GAB/2016

DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO

O Subprefeito do Itaim Paulista Wilson Ianelli de Souza informa que em virtude de Dedetização / Desratização no prédio da Sede desta Subprefeitura, sito à Avenida Marechal Tito nº 3012 – Itaim Paulista, o expediente será encerrado às 12h00 do dia 16/12/2016.

LAPA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA LAPA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

No dia nove de novembro de 2016 às 19h30min horas reuniu-se nas dependências da Subprefeitura lapa, a Rua Guaicurus nº 1000 o Conselho participativo da Lapa por meio de seus eleitos.

O Coordenador Umberto de Campos Sarti Filho e o conselheiro Sinuhe Alberice no exercício de suas atividades deram inicio a reunião onde por pauta pré-estabelecida:

I- Leitura e aprovação da ata do dia 27/10/2016;
II- Informe do CPOP;
III - Eleição da Suplente do CPOP;
IV - Informe do Grupo do Meio Ambiente;
V- Informe do Grupo da Saúde;
VI – Prestação de Contas do Subprefeito;
VII – Publicação dos nomes que estão com faltas para que apresentem suas justificativas, comunicação esta por e-mail e pelo Diário Oficial;
VIII – Publicar Comunicação também por e-mail e Diário Oficial para que a Conselheira Gaspar se pronuncie a respeito do Boletim de Ocorrência e Carta de repudio do CONSEG Perdizes/Pacaembu;
IX - política a ser utilizada pelo CPM Lapa em relação aos grupos e páginas em redes sociais;

Estiveram presentes os conselheiros eleitos:

Umberto de Campos Sarti Filho, Paulo Cesar Maluf, Sinuhe Alberice, Vânia Maria Gatti Lima, Alexandra Swerts Leandro, Fernando Gdikian, Edson de Andrade Sales, Luiz Batista de Paula, Filipe Cardoso Fornari, Valdeny Silva, Maria de Lourdes Oliveira, Cassia Vilas Boas, Flavia Amorim, Claudinei S. da Silva, Roberto Galdi, Rafael Saragiotto, Cristina B. Isaac e Maria Ester totalizando 18 conselheiros presentes.

Os Conselheiros ausentes que apresentaram suas justificativas de falta foram: Dalcio Augusto Pedreira Junqueira Franco, Guilherme Rodrigues Monteiro Mendes, Margarida Helena Ferreira, Shirley Jesus dos Santos, Valeria Gaspar, Vanessa Cristina Matarazzo.

Os demais conselheiros não estiveram presentes e não apresentarão justificativas ate o momento de formatação da ata, foram: Diego Rabatone Oliveira, Gustavo de Oliveira Boni, Isabela Tramansoli Resende, Maria Laura Fogaça Zei, Mônica Adan Ogando, Reginaldo de Moraes, Thaysa Mattos Azevedo, Tiago Arjonas, Vania Valentim Borges.

O Coordenador iniciou lendo à ata de 27 de outubro de 2016 e a mesma foi aprovada por unanimidade.

Foi aberto pelo Coordenador espaço para os informes.

1- Beatriz analista da Secretária do Meio Ambiente e do Verde, apresentou um abaixo assinado solicitando apoio para aprovação do orçamento para previsão de recursos para concurso em sua área;

2- A conselheira Alexandra informou que estará sendo realizado o processo de eleição dos conselheiros do CADES no dia 01 de dezembro de 2016 das 17:00 horas às 21:00 horas na Sub Prefeitura Lapa.

3- O Conselheiro Filipe apresentou as datas de duas oficinas a serem realizadas, 24/11/2016 Mapeando a minha cidade e 29/11/2016 Educação Fiscal para a participação Social. As mesmas foram aprovadas por unanimidade.

A Eleição do suplente ao CPOP foi postergada, pois a renuncia da Conselheira Jessica não foi publicada no diário oficial, sendo Publicada e agendada para eleição na Reunião de 01/02/2017.

A Conselheira Flavia informou que existe um abaixo assinado para o Hospital Sorocabana e as folhas podem ser impressas a partir da pagina na internet do COMID.

O Senhor Adaucto Durigan chefe de gabinete da Sub Prefeitura Lapa informou que as prestações de contas da Sub Lapa serão apresentadas na reunião de 08 de dezembro de 2016.

Desta forma o Coordenador deu a reunião por encerrada.

Ata digitada e formatada pelo Coordenador e Conselheiro Sinuhe Alberice.

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS SUBPREFEITURA MOOCA

Período de: 01/10/2016 até 31/10/2016 DE ACORDO COM O ARTIGO 116 DA LOMSP E ART 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Compras e Serviços Contratados no mes de OUTUBRO/2016

Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor da NE	Descrição
101.684	07.993.274/0001-78	DILAINI ENCARNACAO GALHARDO LOLI - ME	3.766,00	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, PROCEDÊNCIA NACIONAL
97.032	56.182.090/0001-33	CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD	219.037,10	PROR. DO TC 027/SPMO/2012 - PREST. DE SERVS. DE MANUT. E CONSERV. DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM
97.466	71.632.160/0001-00	G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA	83.443,41	PRORR. DO TC 013/SPMO/2015 - PREST. DE SERVS. DE APOIO Á FISCALIZAÇÃO
101.360	00.050.217/0000-00	SERV. SUBPREFEITURA MOOCA - AUX.REFEIÇÃO	570,52	DESPESA COM AUXILIO REFEIÇÃO - OUTUBRO/16.
101.367	00.050.217/0000-00	SERV. SUBPREFEITURA MOOCA - AUX.REFEIÇÃO	67.537,21	DESPESA COM AUXILIO REFEIÇÃO - OUTUBRO/16.
101.398	00.050.217/0000-00	SERV. SUBPREFEITURA MOOCA - AUX.REFEIÇÃO	643,34	DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO - OUTUBRO/16.
101.416	00.050.217/0000-00	SERV. SUBPREFEITURA MOOCA - AUX.REFEIÇÃO	44.068,79	DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO - OUTUBRO/16.
101.433	00.050.216/0000-00	SERV. SUBPREFEITURA MOOCA - AUX.TRANSPORTE	12.654,93	DESPESA COM VALE TRANSPORTE -OUTUBRO/16.
102.085	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	4.721,11	PROR. CONTRATO 9912334616/2013-PRES. DE SERVS. DE POSTAGEM
103.189	12.616.824/0001-70	CELEBRE AMBIENTAL EIRELI EPP EPP	25.244,11	PROR. TC 017/SPMO/2015 - PREST., SERV. DE LIMPEZA MEC. DE DRENAGEM , (HIDROJATO)
103.262	12.616.824/0001-70	CELEBRE AMBIENTAL EIRELI EPP EPP	333.994,11	PROR. TC 017/SPMO/ - PREST. SERV. DE LIMPEZA MEC. DE DRENAGEM, (HIDROJATO)

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS SUBPREFEITURA MOOCA

Período de: 01/11/2016 até 30/11/2016 DE ACORDO COM O ARTIGO 116 DA LOMSP E ART 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Compras e Serviços Contratados no mes de NOVEMBRO/2016

Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor da NE	Descrição
113.991	09.538.374/0001-30	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA. - ME	699,00	PAPEL TOALHA EM BOBINA
105.243	176.307.278-95	NEMESIO SILVA DE ALMEIDA	1.500,00	DESP. PEQ.VULTO ADIANTAMENTO BANCÁRIO NOV/16
105.735	13.014.370/0001-20	MERITO SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELLI - EPP	95.162,44	SERV. DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA TC 011/SPMO/15
108.212	08.449.239/0001-55	DUCAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	590,21	SERV. DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA
108.473	50.583.954/0001-42	A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	132.097,82	PRORR. DO TC 032/SPM/2011 - PREST. SERVS. DE CONSERV. DE ÁREAS URBANIZADAS/AJARDINADAS/PRAGUEJADAS
108.474	50.583.954/0001-42	A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	43.305,62	PRORR. DO TC 032/SPM/2011 - PREST. SERVS. DE CONSERV. DE ÁREAS URBANIZADAS/AJARDINADAS/PRAGUEJADAS
108.484	48.893.226/0001-95	F.M. RODRIGUES & CIA LTDA	91.371,66	SERV. DE TAPA BURACO
108.502	56.182.090/0001-33	CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD	25.554,60	CONSERVAÇÃO DE GALERIAS TC 027/SPMO/2012
108.783	48.096.044/0001-93	DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA	4.872,10	SERV.DE MANUT. DE LOGRADOUROS TC 039/SPMO/2012.
108.827	65.035.222/0001-95	ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	187.428,03	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – "TAPA BURACO"
108.830	65.035.222/0001-95	ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	18.742,80	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – "TAPA BURACO"
109.159	48.096.044/0001-93	DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA	63,00	SERV. DE MANUT. DE LOGRADOUROS TC 039/SPMO/2012
111.427	00.050.217/0000-00	SERV. SUBPREFEITURA MOOCA - AUX.REFEIÇÃO	65.804,58	DESPESA COM AUXILIO REFEIÇÃO - NOVEMBRO/16.
111.431	00.050.217/0000-00	SERV. SUBPREFEITURA MOOCA - AUX.REFEIÇÃO	637,64	DESPESA COM AUXILIO REFEIÇÃO - NOVEMBRO/16.
111.497	00.050.216/0000-00	SERV. SUBPREFEITURA MOOCA - AUX.TRANSPORTE	11.237,71	DESPESA COM AUXILIO TRANSPORTE- NOVEMBRO/16.
111.510	00.050.217/0000-00	SERV. SUBPREFEITURA MOOCA - AUX.REFEIÇÃO	643,34	DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO - NOVEMBRO/16.
111.515	00.050.217/0000-00	SERV. SUBPREFEITURA MOOCA - AUX.REFEIÇÃO	43.747,12	DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO - NOVEMBRO/16.
112.912	48.893.226/0001-95	F.M. RODRIGUES & CIA LTDA	61.322,22	SERV. DE TAPA BURACO TC 016/ SPMO/2016

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 183/SP-PENHA/2016

PEDRO GUASTAFERRO JUNIOR, Subprefeito da Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em São Paulo – CNPJ: 62.769.500/0001-40, a utilização do logradouro público Rua Dr. Olarico Silveira (altura do nº 714) Vila Aricanduva, para a realização do evento "Concentração Evangélica"", no dia 17/12/2016, das 14h às 22h, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;

2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;

4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.

6) Obter junto ao CET– COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.

7) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;

8) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

9) O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.

10) A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

11) O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

12) "Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não";

13) Quanto as taxas a serem pagas perante aos órgãos estadual, federal e concessionárias de serviços públicos, não é de responsabilidade da Subprefeitura e sim dos promotores do evento.

14) A presente Portaria será revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL

Damos conhecimento público de proposta para adoção da área municipal localizado na Avenida Governador Carvalho Pinto x Rua Manoel Francisco Luz. A manutenção mensal será de aproximadamente R$300,00 e com investimento de aproximadamente de R$17.000,00 para melhorias no local. O proponente é a Esmeralda dos Santos Pires, CPF nº 526.980.098-53. Havendo interesse de outrem na adoção da referida área, o prazo para manifestação é de 05 (cinco) dias úteis.

SANTANA/TUCURUVI

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

DESPACHO

Processo nº 2004-0.191.199-0

I) - De acordo com as informações contidas neste processo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei Municipal nº 13.399/02, autorizo a baixa dos bens patrimoniais irrecuperáveis e inservíveis, com fundamento no Decreto nº 50.733- art.18, de 14/07/09, conforme seguem:

Chapa Patrimonial - Descrição do Bem

001.000738100-9 - TRA/TR. Misto-Guindaste ,cor amarela, diesel , Ano 1976, Placa – CMW1846, prefixo ED-0014.7, Marca M.A-Bucyrus , Modelo 22-B, Renavam 401.188.167, Chassi 370B.

Processo nº 2007-0.290.965-0

I) - De acordo com as informações contidas neste processo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei Municipal nº 13.399/02, autorizo a baixa dos bens patrimoniais irrecuperáveis e inservíveis, com fundamento no Decreto nº 50.733- art.18, de 14/07/09, conforme seguem:

Chapa Patrimonial - Descrição do Bem

001.002450964-6 - Veículo ,cor branca, gasolina , Ano 1990, Placa – BSV 8989, prefixo DF-0.547.0, Marca VW, Modelo Kombi, Renavam 427293537, Chassi 9BWZZZ23ZLP006879.

Processo nº 2014-0.345.524-0

I) - De acordo com as informações contidas neste processo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei Municipal nº 13.399/02, autorizo a baixa dos bens patrimoniais irrecuperáveis e inservíveis, com fundamento no Decreto nº 50.733- art.18, de 14/07/09, conforme seguem:

Chapa Patrimonial - Descrição do Bem

001.003533763-9 - Motocicleta, cor branca , gasolina, Ano 2000, Placa – DSV 7030, prefixo MC- 0733.0, Marca Honda, Modelo NX200, Renavam 732224950, Chassi 9C2MD2700YR001784.

Processo nº 2014-0.345.522-4

I) - De acordo com as informações contidas neste processo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei Municipal nº 13.399/02, autorizo a baixa dos bens patrimoniais irrecuperáveis e inservíveis, com fundamento no Decreto nº 50.733- art.18, de 14/07/09, conforme seguem:

Chapa Patrimonial - Descrição do Bem

001.003533700-0 - Motocicleta, gasolina, Ano 2000, Placa – DSV-7079, prefixo MC-0671.6, Marca Honda, Modelo NX200, Renavam 732292360, Chassi 9C2MD2700YR001853.

processo nº 2014-0.345.524-0

I) - De acordo com as informações contidas neste processo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei Municipal nº 13.399/02, autorizo a baixa dos bens patrimoniais irrecuperáveis e inservíveis, com fundamento no Decreto nº 50.733- art.18, de 14/07/09, conforme seguem:

Chapa Patrimonial - Descrição do Bem

001.003533763-9 - Motocicleta, cor branca , gasolina, Ano 2000, Placa – DSV 7030, prefixo MC- 0733.0, Marca Honda, Modelo NX200, Renavam 732224950, Chassi 9C2MD2700YR001784.

processo nº 2006-0.235.791-4

I) - De acordo com as informações contidas neste processo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei Municipal nº 13.399/02, autorizo a baixa dos bens patrimoniais irrecuperáveis e inservíveis, com fundamento no Decreto nº 50.733- art.18, de 14/07/09, conforme seguem:

Chapa Patrimonial - Descrição do Bem

001.002689611-6 - Camioneta Ambulância,cor branca, gasolina , Ano 1990, Placa – BSV 5808, prefixo DF-1418.6, Marca GM, Modelo Chevrolet C20, Renavam 427.036.216, Chassi 9BG257NHLLCO22380.

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DA 11ª/34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SÉ

Data: 09/11/2016

Local: Álvares Penteado, nº 49 – 6º andar - Auditório da Subprefeitura Sé

Horário de Inicio: 18:30h às 20:30h

Mesa: Mariana Ziotto – Coordenadora do Conselho Participativo Municipal da Sé e

Alberto Milani Jr – 1º Secretário do Conselho Participativo Municipal da Sé

No dia 09 de novembro de 2016, no auditório da Subprefeitura Sé, localizada nesta capital à rua Álvares Penteado, nº 49 – 6º andar, ocorreu a 11ª/34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SÉ, com a seguinte pauta:

i. Informes gerais (10 min.)

ii. Eleição do representante (suplente) do Conselho Participativo à vaga no Conselho de Políticas Urbanas. (10 min.)

iii. Aprovação da Ata da reunião do Conselho Participativo da Sé de 05/10/2016 (10 min.)

iv. Reforço através de uma carta de cobrança à SMDU dos terrenos indicados para o CEU pelo CP. Rafael Centurion (10 min)

v. Apresentação de demandas da Praça Roosevelt por moradores. Conselheira Mariana Ziotto (20 min)

VI. Encaminhamentos à proposta da portaria Nº 11/SMRG/2016 (15 min.) Conselheiro Alberto

Abertos os trabalhos pela coordenadora Mariana, seguiu-se a pauta.

Foram dados os seguintes informes:

O Conselheiro Artur Monteiro apresentou a proposta do GTDU que foi aprovada no grupo: discutir temas de zeladoria e temas de assistência social e, ao final, produzir um relatório a ser encaminhado à administração da nova Prefeitura – Prefeito e Secretários – após a aprovação do plenário. Pela extensão destes temas, serão trabalhados com calendários próprios, ou seja, zeladoria e assistência social acontecerão em reuniões separadas. As datas foram divulgadas a todos os Conselheiros por mensagem eletrônica e rede social (Whatsapp).

O Conselheiro Teodoro Ornelas pediu a palavra e indagou a necessidade destes temas serem discutidos na Plenária sob risco do esvaziamento da própria plenária. O conselheiro Artur assegurou que manterá uma comunicação permanente sobre as discussões através das respectivas atas das reuniões.

A Conselheira Dora Lima informou que o GT de Articulação também estará discutindo alguns temas do GTDU.

O Secretário do Conselho informou que nos textos das atas, de acordo com a portaria SMRG /11, constará o nome e o número dos Conselheiros presentes, o número dos Conselheiros ausentes e o nome dos conselheiros que justificaram suas faltas.

O Conselheiro Alberto Milani informou que protocolou a carta ao Prefeito Haddad em nome do Conselho Participativo pedindo a efetividade da lei 16212 conforme o ajustado na plenária de outubro e registrado na ata. Informou que já há uma discussão no Executivo para a regulamentação desta Lei.

O Conselheiro Participativo Alberto Milani informou a necessidade da ratificação da eleição do representante do Conselho Participativo da Subprefeitura da Sé para o Conselho Municipal de Política Urbana, pois esta eleição não foi grafada na ata de agosto/2016.

Isto posto, a Coordenadora Mariana pois em votação a candidatura de Alberto Milani Jr à vaga e, por unanimidade, foi eleito representante do Conselho Participativo da Subprefeitura da Sé no Conselho Municipal de Política Urbana.

Seguindo a pauta, a coordenadora fez a leitura do texto proposto para a ata de outubro de 2016 pelo secretário do conselho. Ao final, não havendo acréscimos ou correções o texto foi aprovado pela plenária e seguirá para a publicação no Diário Oficial.

Por fim, a Coordenadora Mariana deu a palavra ao munícipe, morador do bairro da Consolação, Sr. Bruno Gomes, representante de um grupo de moradores e usuários da Praça Roosevelt.

i. Motivo da vinda ao conselho: enorme preocupação com o Projeto de Lei 01-00421/2016 apresentado pelo Vereador Eliseu Gabriel:

a. Criação de um Parque onde hoje é a praça Roosevelt;

b. Propor o fechamento do espaço em horários noturnos.

O Sr. Bruno reconhece os incômodos dos moradores e cita alguns:

i. Barulho

ii. Lixo

Mas alega que o cercamento do espaço praça não reduzirá os incômodos atuais e reduzirá o estar, ir e vir a uma população que tem poucas alternativas na região.

Informou que o Vereador Eliseu Gabriel recebeu uma comissão deste grupo, mostrou-se aberto ao diálogo e propôs